



EDITAL INTERNO 2024-1 - PROCESSO SELETIVO PARA INDICAÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA (PPGGeol) PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - EDITAL CAPES Nº 6/2024

Aprovado em Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geologia em 08 de abril de 2024.

1. OBJETIVO

Selecionar e encaminhar candidaturas de bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE), conforme Portaria Capes no 77 de 8 de março de 2024, para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduiche. Esta seleção respeitará os requisitos estabelecidos no EDITAL Nº 6/2024 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE), disponíveis no sítio <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse> .

2. INFORMAÇÕES GERAIS

1. O Programa de Pós-Graduação em Geologia (PPGGeol), em respeito à Chamada Interna da Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UFBA, relativa ao Edital CAPES Nº 06/2024, realizará a seleção de discentes do curso de doutorado do programa para realização de um período de pesquisa em instituição no exterior, com bolsa de pesquisa, num período entre 3 e 6 meses;
2. O PPGGeol tem direito de indicação de um(a) discente neste edital. Caso haja mais de uma candidatura, o programa poderá fazer as indicações em ordem de maior prioridade;
3. Não há garantia de atendimento às demandas que não estejam em maior prioridade;
4. O orientador brasileiro, docente do PPGGeol, deve cumprir as exigências do item 6 do Edital CAPES Nº 06/2024;
5. O(a) coorientador(a) no exterior deve cumprir as exigências do item 7 do Edital CAPES Nº 06/2024;
6. O(a) candidato(a), discente do curso de doutorado o PPGGeol, deve cumprir as exigências do item 8 do Edital CAPES Nº 06/2024;
7. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira.
8. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o(a) candidato(a) também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes Nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

3. DO PROCESSO SELETIVO

1. A seleção será realizada pela comissão permanente de bolsas do PPGGeol;



2. As candidaturas devem ser formalizadas por e-mail enviado a coordppggeol@ufba.br, indicadas no assunto da mensagem “Candidatura ao PDSE CAPES 06/2024”, incluídos os seguintes documentos:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** do(a) candidato(a) atualizado;

III - **Carta do(a) orientador(a)** brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estagio e demonstrando interação técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estagio no exterior;

IV - **Declaração do(a) coorientador(a) no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V, no site da CAPES https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2339734_MODELO_DA_DECLARACAO_D_O_COORIENTADOR_NO_EXTERIOR_2.pdf

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador(a) no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II, no site da CAPES https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2287461_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior_1.pdf

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **orientador(a) no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III, no site da CAPES https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2287463_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Orient_Brasileiro.pdf

VII - **Currículo resumido do(a) coorientador(a)** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

3. A comissão avaliará se todos os requisitos e documentos estão de acordo com as exigências do Edital CAPES 06/2024. Caso haja mais de uma candidatura, a comissão estabelecerá uma ordem de prioridade da maior prioridade em primeiro lugar, para a menor prioridade, sucessivamente, segundo os seguintes critérios:

I – Candidato(a) que em setembro de 2024 tenha se matriculado há no máximo 37 meses completos de curso;



II – Candidato(a) que tenha cumprido todos os créditos em disciplinas;

III – Candidato(a) com maior coeficiente de rendimento;

IV – Candidato(a) que tenha sido aprovado no exame de qualificação;

4. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data *
Publicação do edital de seleção	11/04/2024
Inscrições	11/04/2024 a 24/04/2024
Divulgação do resultado da seleção da candidatura - preliminar	26/04/2024
Inscrição dos candidatos no sistema CAPES	27/04/2024 a 30/04/2024
Interposição de recursos ao resultado	Até 29/04/2024
Resultado dos recursos	30/04/2024
Homologação do processo seletivo pelo Colegiado do PPGGeol e Resultado Final	02/05/2024

* Datas poderão ser alteradas em virtude de força maior, devidamente justificado.
Candidato(a) deve acompanhar o site do Programa (Aba Editais)

Salvador, 11 de abril de 2024

Prof. Dr. Ruy Kenji Papa de Kikuchi

Coordenador da Pós-Graduação em Geologia da UFBA